DECRETO EXECUTIVO N° 1.989, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 260,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no inciso I do art. 7°, da Lei Municipal 973, de 25 de novembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:
06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
06.05 – OUTROS GASTOS COM EDUCAÇÃO
12 – Educação
12.306 – Alimentação e Nutrição
12.306.0064 – Merenda na Escola
12.306.0064.2.053 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JURÍDICA R$ 260,00
TOTAL R$ 260,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:
06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
06.05 – OUTROS GASTOS COM EDUCAÇÃO
12 – Educação
12.306 – Alimentação e Nutrição
12.306.0064 – Merenda na Escola
12.306.0064.2.053 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL R$ 150,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 110,00
TOTAL R$ 260,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 21 de Junho de 2010.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração